CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020-CMM

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPEIRAGEM, RECEPÇÃO, JARDINAGEM, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA JTV LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. ALECIO STRINGARI,** brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 444.490.709-68 e do RG nº 9247066 PC/PA, residente e domiciliado à Avenida Cassimiro Florência da Silva, S/N, bairro Vila Capistrano de Abreu, CEP 68500-990, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA JTV LTDA**, com sede na Travessa Manaus, Quadra 106, Lote 08, Sala 01, Bairro Bom Planalto, CEP 68.501-592, Marabá-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.738.057/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. Tamires Lopes da Silva**, brasileira, solteira, comerciante, sócia administradora da empresa, portadora do CPF nº 845.725.662-91 e do RG nº 5112020 PCII-PA, residente e domiciliada na Folha 33, Quadra 06, Lote 26, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-050, Marabá-PA, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes do presente termo aditivo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR AJUSTADO PELA CCT

1.1 Considerando que o dissídio coletivo da categoria 2024/2025 retroage seus efeitos a 01/01/2024, gerando uma diferença a favor da contratada da ordem de **R$ 17.201,60** (dezessete mil, duzentos e um reais e sessenta centavos) referente ao período de janeiro a março de 2024, cujo reajuste foi da ordem de 5,5%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos, não atingidas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Aditivo ao Contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, 29 de março de 2024.

ALECIO STRINGARI:44449070968
Digitally signed by ALECIO STRINGARI:44449070968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28881745000126, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALECIO STRINGARI:44449070968
Reason: I am the author of this document
Location:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ALECIO STRINGARI
PRESIDENTE

CONSTRUTORA JTV LTDA:11738057000109
Assinado de forma digital por CONSTRUTORA JTV LTDA:11738057000109
Dados: 2024.03.29 11:07:45 -03'00'

CONSTRUTORA JTV LTDA
TAMIRES LOPES DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA

Testemunha:_____
CPF:_____

Testemunha:_____
CPF:_____